

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA

Estado do Paraná

CGC (MF) 95 640 736/0001-30

Avenida Tupi, s/n - CEP 87.516.000 - VILA ALTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/93

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 02, de 09 de Fevereiro de 1.993 e dá outras providências.

A CAMARA DO MUNICIPIO DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ,

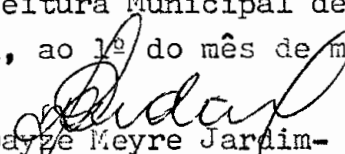
APROVOU, e eu Prefeita Municipal Sonciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O Anexo I da Lei Complementar nº 002/93 de Fevereiro de 1.993, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vila Alta, fica acrescido de (19)-dezenove cargos de provimento em Comissão, sendo.

<u>Nº de Cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Símbolo</u>
12	Professores Leigos	cc-07
06	Marinheiros Fluviais	CC-05
01	Coordenadora de Creche	CC-03

Art. 2º -Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Vila Alta, -/
Estado do Paraná, ao 1º do mês de março de 1.993.


-Dayze Meyre Jardim-
-Prefeita Municipal-

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14 Março 1.993
EDIÇÃO Nº 2.880

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA ALTA

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 95.640.736/0001-30

AVENIDA TUPI, S/N - CEP 87.516-000 - VILA ALTA

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/93

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 02, de 09 de Fevereiro de 1.993 e dá outras providências.

A CAMARA DO MUNICIPIO DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SE--//
GUINTE LEI:

Arti 1º - O Anexo I da Lei complementar nº 002 - de Fevereiro de 1.993, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vila Alta, fica acrescido de (19) - cargos de provimento em comissão, sendo

<u>nº de Cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Símbolo</u>
12	Professores Leigos	CC-07
06	Marinheiros Fluviais	CC-05
01	Coordenadora de Creche	CC-03

Art. nº 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

E

Edifício da Camara Municipal de Vila Alta, estado do Paraná, ao 1º do mês de março de 1.993


-DAYZE MEYRE JARDIM-

-Prefeita Municipal-

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07/1 Março 11.993

EDIÇÃO N.º 3.872